



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020

Ribeirão Claro-Pr, 20 de março de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando ***aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) cobertores de casal direcionados as famílias carentes residentes no município de Ribeirão Claro - PR em atendimento a Política Nacional de Assistência Social. , ao valor máximo total de R\$ 17.465,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).***

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 06 (seis) meses, com entrega em no máximo 15 (quinze) dias, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o(a) Sr.(a) Carlos Henrique Molini, servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Carlos Henrique Molini
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF 362.724.699-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	COBERTOR DE CASAL COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,80M X 2,10M; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 75% POLIÉSTER, 10% ALGODÃO, 10% ACRÍLICO, 03% VISCOSE, 02% POLIAMIDA; COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM DEBRUM COM TECIDO 100% POLIÉSTER. RESISTENTE À LAVAGEM; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CORES SORTIDAS.	UNI	350,00	49,90	17.465,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					17.465,00

Característica do Produto

ORÇAMENTO

FUNÇÃO: 10000000	FUNÇÃO: 10000000	FUNÇÃO: 10000000	
PROGRAMA: 10000000	PROGRAMA: 10000000	PROGRAMA: 10000000	
PROJETO: 10000000	PROJETO: 10000000	PROJETO: 10000000	

Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
01	Cobertor de casal com medidas mínimas de 1,80m x 2,10m. Composição mínima 75% Poliéster - 10% Algodão - 10% Acrílico - 03% Viscose - 02% Poliamida - com acabamento nas bordas em decrum com tecido 100% Poliéster Resistente a lavagem. Embalados individualmente em saco plástico transparente. Cores sortidas.	Decorating Ueta	Unid	350	49,90	17.465,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos
Prazo de Contratação: 06 (seis) meses consecutivos
Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal
Prazo de Entrega da Mercadoria/ Serviço: 15 (quinze) dias úteis
Endereço de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, incluindo, por exemplo, transpotes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento - entrega em Ribeirão Claro - Paraná - CEP 86.410-000.

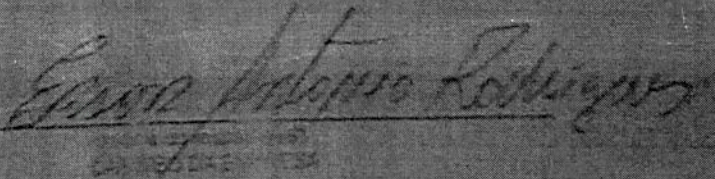
O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitado pelo Departamento de Compras. O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante e autorizar a Nota Fiscal, deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega. Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente.

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DE PRISCILA, PELO E-MAIL assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3530-2917 ATÉ O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

SAP _____ de _____ fevereiro _____ de 2020

01656544/0001-79

E. A. Rodrigues



Rua Mel. Daedeto da Fozinho, 1111
 CEP 86.430-000
 Av. Antonio da Platina

ORÇAMENTO

Nº _____
 Nº _____
 Nº _____

Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	V. unit. (R\$)	V. total (R\$)
01	Cobertor de casal com medidas mínimas de 1,80m x 2,10m. Composição mínima 75% Poliéster - 10% Algodão - 10% Acrílico - 03% Viscose - 02% Poliamida - com acabamento nas bordas em decorim com tecido 100% Poliéster. Resistente a lavagem. Embalados individualmente em saco plástico transparente. Cores sortidas.	Guaratinguá	Un	350	49,90	17.465,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos
 Prazo de Contratação: 06 (seis) meses consecutivos
 Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal
 Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 15 (quinze) dias úteis
 Endereço de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargos financeiros ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas adicionais, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento - entrega em Ribeirão Claro - Paraná - CEP 86.416-000.

O produto/serviço deve ser entregue conforme especificações do Departamento de Compras.
 O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e atender garantia mínima do fabricante, e outros.
 A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega.
 Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente.

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER PEDITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DE PRISCILA, PELO E-MAIL assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3535-2917 ATÉ O DIA 31 DE FEVEREIRO DE 2017.

SAP _____ 14 de fevereiro de 2017

01656544/0001-79

E. A. Rodrigues

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 1116
 CEP 86.416-000
 4º Antonio da Platina - PR

Emano Antônio Rodrigues
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.656.544/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/1997
NOME EMPRESARIAL E A RODRIGUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARELA ENXOVAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 1110	COMPLEMENTO *****
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2020** às **15:38:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sec Assistencia Social

De: rodriguesatacado@bol.com.br
Enviado em: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020 11:08
Para: assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: IMG_20200214_105418203.jpg

A/C Priscila

Bom dia segue em anexo orçamento

De: "Aquarella Enxovais" <aquarellaenxovais123@gmail.com>
Enviada: 2020/02/14 10:56:25
Para: rodriguesatacado@bol.com.br
Assunto:

ORÇAMENTO

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF - CPF/MF				
Antonino da Rocha Oliveira Ltda		00.361.487/0001-38				
TELEFONE	FAX	E-MAIL				
43-35362436						
ENDEREÇO		CIDADE	UF			
Rod. Francisco Paladino - 2		Rib. Claro				
Objeto						
Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Cobertor de casal com medidas mínimas de 1,80m x 2,10m; Composição mínima: 75% Poliéster - 10% Algodão - 10% Acrílico - 03% Viscose - 02% Poliamida - com acabamento nas bordas em debrum com tecido 100% Poliéster. Resistente à lavagem. Embalados individualmente em saco plástico transparente. Cores sortidas.	Quartinguto	Uni	350	69,90	24.465,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 06 (seis) meses consecutivos

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 15 (quinze) dias úteis

Endereço de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento - entrega em Ribeirão Claro - Paraná - CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

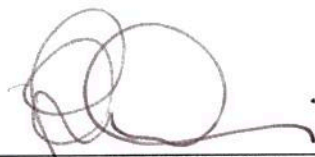
O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DE PRISCILA, PELO E-MAIL assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-2917 ATÉ O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Rib. Claro, 28 de fevereiro de 2020.



(nome do responsável)
CARIMBO DA EMPRESA

00.361.487/0001-38

ANTONINO DA ROCHA DE
OLIVEIRA & CIA. LTDA.

Rua Cel. Emilio Gomes, 669
Centro - CEP 86410-000

RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.361.487/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/1994
NOME EMPRESARIAL ANTONINO DA ROCHA DE OLIVEIRA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEPAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD FRANCISCO PALADINO - KM		NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LAURA/CTG	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVEPAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3536-1441/ (43) 3536-2405	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2020 às 15:40:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORÇAMENTO

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF - CPF/MF				
L.M.L. Comércio de Lã		15554.208/0001-20				
TELEFONE	FAX	E-MAIL				
35362352						
ENDEREÇO		CIDADE	UF			
Cil. Emílio Gama 669		Rib. Claro	PR			
Objeto						
Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Cobertor de casal com medidas mínimas de 1,80m x 2,10m; Composição mínima: 75% Poliéster - 10% Algodão - 10% Acrílico - 03% Viscose - 02% Poliamida - com acabamento nas bordas em debrum com tecido 100% Poliéster. Resistente à lavagem. Embalados individualmente em saco plástico transparente. Cores sortidas.	quadrangular	Uni	350	69,90	24.465,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 06 (seis) meses consecutivos

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 15 (quinze) dias úteis

Endereço de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DE PRISCILA, PELO E-MAIL assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-2917 ATÉ O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____ de 04 de março de 2020.



(nome do responsável)
 CARMBO DA EMPRESA

Mút. Com. de Móveis Inc.
 CNPJ 16.654.208/0001-20
 RECEBIDO _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.554.208/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2012
NOME EMPRESARIAL RML COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DOCE LAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CEL. EMILIO GOMES	NÚMERO 669	COMPLEMENTO *****
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LARDOCELARLARDOCELAR@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3536-2351/ (43) 9902-0987		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2020** às **13:02:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 000922/2020

Código: 62432

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF/CNPJ: 75449579000173

Telefone/Celular: 4335362406

Endereço: AVENIDA PADRE JOAO MENENDES

Cidade: RIBEIRAO CLARO

Local de Execução:

Solicitação de informações orçamentárias objetivando a possível aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) cobertores de casal direcionados as famílias carentes residentes no município de Ribeirão Claro - PR em atendimento a Política Nacional de Assistência Social.

Ribeirão Claro, 03/03/2020 15:34:54


Assinatura do Requerente

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF 362.724.699-34





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -**

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO**

Ribeirão Claro-Pr, 03 de Março de 2020.

Ao Departamento Municipal de Contabilidade

Ao Departamento Municipal de Tesouraria

Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a possível **a aquisição de 350(trezentos e cinquenta) cobertores de casal direcionados as famílias carentes residentes no município de Ribeirão Claro – PR em atendimento a Política Nacional de Assistência Social, ao valor total máximo de R\$17.465,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) que devem ser de origem de Recursos Livres, fonte material de distribuição gratuita.**

Solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça-se Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizado a realização de procedimento licitatório na **modalidade cabível**, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Atenciosamente,


Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de Assistência Social

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF 362.724.699-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a possível aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) cobertores de casal direcionados as famílias carentes residentes no município de Ribeirão Claro - PR em atendimento a Política Nacional de Assistência Social.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTO	Marca de Referência	APRES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
01	Cobertor de casal com medidas mínimas de 1,80m x 2,10m; Composição mínima: 75% Poliéster - 10% Algodão - 10% Acrílico - 03% Viscose - 02% Poliamida - com acabamento nas bordas em debrum com tecido 100% Poliéster. Resistente à lavagem; Embalados individualmente em saco plástico transparente. Cores sortidas.	guaratinguetá	UN	350	R\$49,90	R\$17.465,00

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Padre João Menendez – nº 55 - Ribeirão Claro – PR.

3.2. A entrega dos cobertores deverá ser em horário previamente agendado com a SMAS pelo telefone – (43) 3536-2917 de segunda à sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00hrs.

3.3. Os cobertores deverão ser entregues antecedendo o período de inverno com início em 20/06/2020.

3.4. É de responsabilidade da Contratada a entrega dos cobertores devidamente embalados individualmente em embalagem do fabricante, a qual terá prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data de recebimento da Autorização de Entrega/Ordem de Serviço, emitida em nome da empresa Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro – CNPJ 75.449.579/0001-73.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município para promover o acompanhamento de entrega dos cobertores com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo de Referência.

4.2. A Contratante proporcionará todas as facilidades para a Contratada realizar a entrega do objeto do presente Termo de Referência.

4.3. A Contratante deverá verificar o estado e qualidade dos cobertores e embalagens e reportar imediatamente à Contratada qualquer problema identificado recusando recebimento caso não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



atendam aos requisitos constantes das especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. A Contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se o produto atende às exigências das normas e especificações e recusará os produtos que apresentarem qualquer defeito e incorreção, solicitando imediatamente a sua substituição.

4.5. A Contratante recusará os produtos que não estiverem em sua embalagem original.

4.6. Aplicar as penalidades, quando cabível.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o produto cotado conforme previsto neste Termo de Referência obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

5.2. Cumprir todas as orientações de entrega dos cobertores, horário de entrega, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.3. Em caso de troca dos produtos que por ventura tiverem avarias e incorreções deverão ser substituídas somente por novos e iguais.

5.4. Os cobertores a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante.

5.5. Cumprir com o fornecimento do objeto de acordo com o local e horário estabelecido pela Contratante.

5.6. Fornecer todos os cobertores com acabamento nas bordas em debrum com tecido 100% Poliéster.

5.7. Fornecer os cobertores acondicionados individualmente em embalagens plásticas transparentes e originais de fábrica contendo dados do fabricante, composição e medidas dos cobertores.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

7.1.1.1. Os cobertores serão recebidos provisoriamente acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo ser realizado conferência inicial por responsável desta Secretaria para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes, quanto às especificações técnicas e qualidade dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



7.1.1.2. Após recebimento provisório, os cobertores serão recebidos definitivamente mediante a verificação da qualidade e quantidade do produto e, se confirmada a conformidade com as especificações, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.1.1.3. A Contratante rejeitará os cobertores fornecidos em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento do objeto foi fornecido em desacordo com o especificado e/ou com defeito, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.1.4. Independente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar qualquer problema identificado.

7.1.1.5. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento, rejeitar os cobertores que não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na proposta comercial, ou que não sejam comprovadamente originais, novos e embalados individualmente, bem como determinar a sua substituição imediatamente.

8.2. Do Pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(s), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

8.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua apresentação.

8.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

8.2.4. Serão verificadas pela Contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

9.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento dos produtos estarem em desacordo com as especificações e com a proposta comercial, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

10. GARANTIA

10.1. A empresa fornecedora deverá dar garantia dos produtos contra vícios de qualidade pelo prazo constante no Artigo nº26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 11/09/1990). O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

10.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça os cobertores fornecidos de produzir a utilidade que se destina,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor.

10.3. O prazo de garantia total dos produtos não deverá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do produto no endereço indicado.

11. TERMO DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição, caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de processo licitatório na modalidade cabível.

11.2. O gestor responsável pelo contrato será o Secretário Municipal de Assistência Social Carlos Henrique Molini.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo por um período de 06 (seis) meses para concluírem-se todas as obrigações contratuais de ambas as partes dentro do prazo estabelecido.

13. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

13.1. Deverá ser exigido pelo edital amostra dos referidos itens às empresas participantes para verificação da qualidade do produto cotado e se atendem às especificações mínimas e a proposta comercial.

14. DA JUSTIFICATIVA

14.1. Faz-se necessário a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) cobertores de casal para serem entregues gratuitamente as famílias e pessoas carentes do município em atendimento a Política Nacional de Assistência Social com o programa de benefícios eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade e risco social, sem possibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragilizam a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, em conformidade com a Lei nº8.742, de 07 de Dezembro de 1993 do Governo Federal e Lei Municipal nº1.087 de 16 de Dezembro de 2014 que regulamenta e fixa critérios para concessão de benefícios eventuais.

14.2. Expeça-se Parecer Jurídico para que seja autorizada a realização de **Procedimento Licitatório na Modalidade Cabível**.

Ribeirão Claro, 03 de março de 2020.


Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de Assistência Social

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF 362.724.699-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº12/2020-SMAS
Protocolo nº0922/2020
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 05 de março de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) cobertores de casal direcionados às famílias carentes residentes no município de Ribeirão Claro-PR, em atendimento à Política Nacional de Assistência Social, ao valor máximo total de R\$ 17.465,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais),** como segue:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0503	08	244	011	2	048	3.3.90.32.04.00	1113	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social	120.374,00

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.32.04.00	Material de Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social	45.626,00

É a informação.

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF nº 066/2020
Protocolo nº922/2020

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Março de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social , e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) cobertores de casal direcionados às famílias carentes residentes no município de Ribeirão Claro-PR, em atendimento à Política Nacional de Assistência Social, ao valor máximo total de R\$ 17.465,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

 FONTE RECURSO	 DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	 POSIÇÃO FINANCEIRA
000	Recursos Ordinários (Livres)	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.

José Antônio Nunes
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Parecer Jurídico nº 54/2020

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do protocolo nº 922/2020, tendo por escopo a aquisição de 350 cobertores de casal direcionados às famílias carentes residentes no município de Ribeirão Claro-PR, em atendimento à Política Nacional de Assistência Social, ao valor máximo de R\$ 17.465,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Para justificar a contratação, o Secretário informa que:

14.1. Faz-se necessário a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) cobertores de casal para serem entregues gratuitamente as famílias e pessoas carentes do município em atendimento a Política Nacional de Assistência Social com o programa de benefícios eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade e risco social, sem possibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragilizam a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, em conformidade com a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 do Governo Federal e Lei Municipal nº 1.087 de 16 de Dezembro de 2014 que regulamenta e fixa critérios para concessão de benefícios eventuais.

Marçal Justen Filho¹ ensina que:

Em suma, a licitação não pode ser instaurada sem a existência de informações precisas sobre a prestação a ser executada, as técnicas a serem adotadas, os custos e tudo o mais que se revelar como necessário para identificar os direitos e as obrigações das partes.

O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, justificativa da contratação e a demonstração do preço médio do mercado com a juntada dos respectivos orçamentos.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 181.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Dessa forma, verifico que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade cabível, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

Ribeirão Claro-PR, 13 de março de 2020.


Élinton Borges Zansavio da Silva
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO

Protocolo de nº 922/2020

Eu, **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade, **AUTORIZO**, a aquisição de 350 cobertores de casal direcionados às famílias carentes residentes no município de Ribeirão Claro/PR, em atendimento à Política Nacional de Assistência Social no valor máximo de R\$17.465,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), devendo a licitação ser realizada na modalidade cabível pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Esta licitação está sendo autorizada em conformidade com as informações do Departamento de Planejamento de que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria de que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e parecer nº 54/2020 emitido pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 16 de março de 2020.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



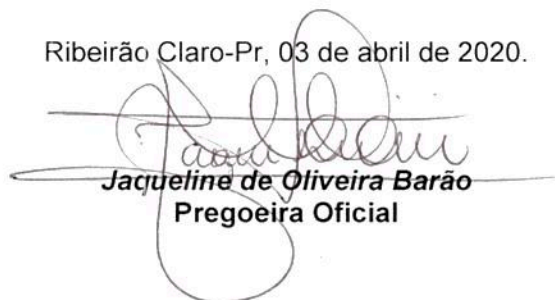
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 23 (vinte e três) de abril de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de cobertores de casal para serem direcionados às famílias carentes residentes no município, em atendimento à Política Nacional de Assistência Social, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 32/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 07 de abril de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 03 de abril de 2020.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ –
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME-
CNPJ/MF: 12.019.258/0001-19
OBJETO: A possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação.
VALOR: R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 6 de abril de 2020 a 5 de abril de 2021.
Ribeirão Claro, 03 de abril de 2020.
Mateus Moreton
Chefe do Departamento de Licitação
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível contratação de empresa para execução de serviços de construção de cabeças de bueiros e muros de contenção em diversos locais da zona rural do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 31/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 06 de abril de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.
Ribeirão Claro-Pr, 03 de abril de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 (PMRC) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 23 (vinte e três) de abril de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de cobertores de casal para serem direcionados às famílias carentes residentes no município, em atendimento à Política Nacional de Assistência Social, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 32/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 07 de abril de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.
Ribeirão Claro-Pr, 03 de abril de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação do candidato Carlos Alberto Packer Hintz, portador da CIRG n.º 4.218.570-1/PR/PR, aprovado em 3º lugar no Concurso Público realizado para a função de Médico Clínico Geral, em razão de não ter anuído à convocação realizada por este município, conforme Edital de Convocação datado de 24 de março de 2020, publicado no órgão oficial de imprensa do município em 25 de março de 2020.

Conforme estabelece a redação do subitem 18.6.3 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2019, perderá o direito à vaga e desclassificado o candidato convocado, que não apresentar a documentação para nomeação no prazo máximo de dez dias, fato que ocorreu com o candidato de que trata este Edital de Desclassificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 998/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 34.045,57 (trinta e quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01-Departamento de Educação
12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3113-MDE/PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar-Exercícios Anteriores	27.335,92
--	-----------

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)-Exercícios Anteriores	6.709,65
---	----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

113-MDE/PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar	27.335,92
303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	6.709,65

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Compro e venda de ferros novos e ferramentas

Rei do Ferro

Waldyr Martins
Rogério Martins
Diretor Presidente

PREÇOS ESPECIAIS
em toda linha para estruturas metálicas

- *Vigas
- *Tubos
- *Trilhos
- *Chapas
- *Tarugo
- *Motores
- *Furadeiras
- *Poli Corte

Visite nosso site: www.reidoferro.com.br
Fone: (43) 3566-2505 e-mail: wrridoferro@hotmail.com
Rua. PR 218 - s/n. L. 00 0 B - Carlepola/PR

EDITORIA JACAREZINHO-MIR

Jornalista responsável
Sérgio de Silva Bahsta
MTB nº 0008517/PR
Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldasary nº 826 – Bairro Centro – Jacarezinho/PR
CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações
reportagempr@hotmail.com
jpdiano@gmail.com

Impressão
Gráfica e editora Valerite

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação

Valente
papelaria

FATURA E TAGUAI
Materiais escolares
Materiais para escritório
Produtos para Artesanato

14 3202-3278 | Faturar - 9º L - 3206-3268 | Taguai - 1ª

CENTRAL Car
SUSPENSÃO AMORTECEDOR ESCAPAMENTOS

15 ANOS DE EXPERIÊNCIA

SEU CARRO MERECE ESSE CARINHO
Fone: (43) 3566-1641
Rua Roberto Sales, 102 - Caravão - PR (ao lado do Posto Central)


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	74		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	A possível aquisição de cobertores de casal para serem direcionados às famílias carentes residentes no município, em atendimento à Política Nacional de Assistência Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0503082440001120483390320400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.465,00		
Data de Lançamento do Edital	03/04/2020		
Data da Abertura das Propostas	23/04/2020	Data Registro	06/04/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 9788503942 (Logout)